



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

### LEI Nº 1.849/09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NANUQUE  
A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO,  
LOTES DE TERRAS DA SERRARIA  
MONTANHA INDUSTRIAL LTDA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

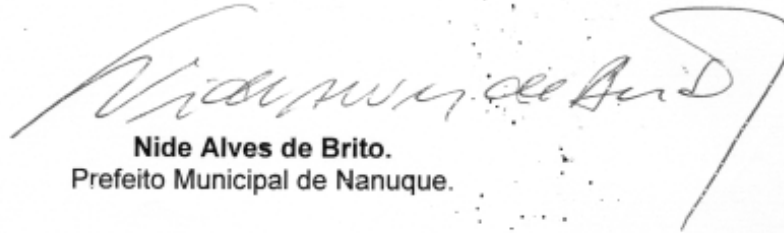
O Prefeito Municipal de Nanuque, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Nanuque/MG, autorizado a receber, a título de doação, da SERRARIA MONTANHA INDUSTRIAL LTDA, 15 (quinze) lotes do loteamento Jardim Pedra Negra, representados pelos números: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão as expensas da doadora, excetuando as despesas com a escritura pública.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2009.

  
**Nide Alves de Brito.**  
Prefeito Municipal de Nanuque.